



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC



## AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 12-DL/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

### TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Este procedimento de Dispensa de Licitação - DL, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de referência.

### **DIA/HORÁRIOS:**

**DIVULGAÇÃO E INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2024**

**DATA DE ENCERRAMENTO DE ENVIO POR E-MAIL DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 10:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

### **ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**Através do E-Mail. [cotacoespmmv@gmail.com](mailto:cotacoespmmv@gmail.com)**



# AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 12-DL/2024

## CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

### TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede administrativa no “Palácio João Medeiros”, situado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15, E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com), por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa de Licitação nº 12-DL/2024, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Instrução Normativa Municipal nº 005, de 12 de julho de 2021 e demais legislação aplicável.

#### DATA, LOCAL E HORARIO.

Início do acolhimento das Propostas: 15/07/2024

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

As propostas poderão ser enviadas por e-mail ou protocoladas na recepção desta Prefeitura Municipal

Fim do acolhimento das Propostas: 18/07/2024 as 10:00:00

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.
1	<b>ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA OS QUAIS COMPREENDEM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação, orientação e/ ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência.</li><li>• Análise, classificação de conteúdos ligados a área educacional.</li><li>• Levantamento, elaboração e apresentação de informações para a gestão ter a melhor forma de gerir os recursos da Educação do Município.</li><li>• Treinamento do pessoal que atua no Departamento da Educação.</li><li>• Participação, quando convocado (a), de reuniões e de diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado.</li><li>• Elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de</li></ul>	Mês	06





	atividade. <ul style="list-style-type: none"><li>Atender todos os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.</li></ul>		
--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja empate entre as propostas apresentadas, terá preferência, empresa local, que primeiro enviou a proposta pelo e-mail.

**2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2. Que não estejam localizados na Região Imediata de Pau dos Ferros-RN, conforme senso delimitação do IBGE, conforme Termo de Referencias**

**3. HABILITAÇÃO**

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **HABILITAÇÃO** constam neste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado, conforme abaixo.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.3 Os documento referentes a Habilitação conforme abaixo, deverão ser enviados por e-mail em até 48h. Caso, que serão consultadas e divulgado o resultado posteriormente.**

**Relação de documentos a serem apresentados:**

- Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos
- Documentos dos Sócios. (Legíveis)
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP.

**4. DEMAIS ANEXOS**

A empresa deverá encaminhar junto a sua habilitação a DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme anexo

5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Modelo das Declarações Unificadas;
- 9.13.3 ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.13.5 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Marcelino Vieira-RN, 11 de julho de 2024

Zilmar Galdino da Rocha  
**Secretária Municipal de Educação**



**EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**  
**ANEXO I – MODELO DAS DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica, visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência em anexo.

INTERESSADO \_\_\_\_\_  
CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_

1- DECLARA, para fins de que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos, conforme abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

2 - DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3 - DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4 - DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5 - DECLARA, sob as penas da lei, no caso de empresa, que se enquadra nos requisitos de:

- Microempresa (ME)  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP),  
 Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados

Nos termos da legislação vigente, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e Data \_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Representante Legal  
Cargo  
CPF





**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Telmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI( AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**13/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa F R FERNANDES DA COSTA ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F R FERNANDES DA COSTA ME.** inscrito no CNPJ sob o nº 28.322.916/0001-87, com sede na Rua Generina Vale, 983, Centro, CEP 59.300-000, Caicó RN, neste ato representado por Sócio

Gerente, Felipe Roberto Fernandes Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2024 a 31/07/2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do CIS/SERIDÓ, na dotação discriminada abaixo:

01.001.10.302.002.2002 - Serviços médicos especializados

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

Fica a **CONTRATANTE** incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 11 de julho de 2024.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ</b>	<b>F R FERNANDES DA COSTA ME.</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ 28.322.916/0001-87
Contratante	Contratada

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:** C5DA2EDF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**



A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

#### DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 17.510,83 (dezessete mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27000000	RS	16.839,85
Total da Ação:		RS	16.839,85
Total da Unidade Orçamentária:		RS	16.839,85
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	RS	670,98
Total da Ação:		RS	670,98
Total da Unidade Orçamentária:		RS	670,98

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 12 de julho de 2024.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1266/2024	
FONTE: 27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	16.839,85
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	0,00
Valor deste crédito decreto	16.839,85
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 11/07/2024	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1266/2024	
FONTE: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até julho/2024	670,98
3) Total da arrecadação prevista para 2024 (conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	670,98
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	-
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	-
b) Valor arrecadado até maio 2024	670,98
c) Valor estimado para arrecadação - até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	670,98
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	670,98
g) Saldo de excesso em 11/07/2024	-

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:F9816ADE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Raílda Conrado Fontes Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 014-PE/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 15/07 a 26/07/2024, abertura em 26/07/2024 às 08:00:00. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br) e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, designado para o ato

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:ID0DBAFA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 013-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 10.538.476/0001-34, com valor R\$ 764.392,00; e a PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 45.419.985/0001-22, com valor R\$ 146.201,60. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:150EAC90

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 12-DL/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail [cotacoespmmv@gmail.com](mailto:cotacoespmmv@gmail.com). Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 15 ao 18/07/2024 até as 10:00h do último dia.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA -  
Secretária Municipal

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:DADA30DA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

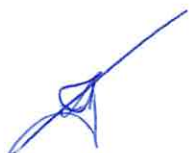
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 12-DL/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail [cotacoespmmv@gmail.com](mailto:cotacoespmmv@gmail.com). Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 15 ao 18/07/2024 até as 10:00h do último dia.

**ZILMAR GALDINO DA ROCHA –**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**DADA30D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2024. Edição 3327  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>







## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

### DISPENSA - 12-DL/2024 - ABERTA

DATA DO AVISO:	15/07/2024	DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:	15/07/2024
DATA DA RATIFICAÇÃO:		DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:	
TIPO:	MENOR PREÇO		
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	ZILMAR GALDINO DA ROCHA		
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	FRANCK JACKSON DE ARAÚJO		
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA		

#### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA VISANDO A ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN

#### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - FEMURN  
PNCP, QUADRO DE AVISOS, SITE MUNICIPAL, DIÁRIO DO TCE

#### ARQUIVOS PUBLICADOS

D F D, E T P E TERMO DE REFERENCIAS  
AVISO DA DISPENSA  
MINUTA DO CONTRATO  
PUBLICAÇÃO DO AVISO NA IMPRENSA OFICIAL  
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA NA IMPRENSA OFICIAL  
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
DIVULGAÇÃO NO PNCP  
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS - JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DO PROCESSO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

Link direto

<https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=731>







### **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira**

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br)

#### **INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO**

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL DA FASE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
15/07/2024	PROCESSO CADASTRADO	ZILMAR GALDINO DA ROCHA	ABERTA

### **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira**

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br)

**Link direto**

<https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=731>





## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

### DISPENSA - 12-DL/2024 - ABERTA

DATA DO AVISO:	15/07/2024	DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:	15/07/2024
DATA DA RATIFICAÇÃO:		DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:	
TIPO:	MENOR PREÇO		
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	ZILMAR GALDINO DA ROCHA		
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	FRANCK JACKSON DE ARAÚJO		
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:	JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA		

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA VISANDO A ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN

### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - FEMURN  
PNCP, QUADRO DE AVISOS, SITE MUNICIPAL, DIÁRIO DO TCE

### ARQUIVOS PUBLICADOS

D F D, E T P E TERMO DE REFERENCIAS  
AVISO DA DISPENSA  
MINUTA DO CONTRATO  
PUBLICAÇÃO DO AVISO NA IMPRENSA OFICIAL  
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA NA IMPRENSA OFICIAL  
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
DIVULGAÇÃO NO PNCP  
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS - JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DO PROCESSO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

Link direto

<https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=731>







**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira**

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br)

**INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO**

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
15/07/2024	PROCESSO CADASTRADO	ZILMAR GALDINO DA ROCHA	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira**

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br)

Link direto

<https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=731>

